

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs por linha
Folha avulsa 160 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 26 de Julho de 1871.

N. 54.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente do dia 13 de Julho de 1871.

Acto. — Nomeando para supplentes do delegado de policia da villa do Tobarão, os cidadãos seguintes :

- 1.º supplente — José Teixeira Nunes.
- 2.º dito — Antonio Antunes de Souza.
- 3.º dito — José Antonio de Amorim.
- 4.º dito — João Mendes Braga.
- 5.º dito — Antonio Rodrigues de Souza.
- 6.º dito — José Ignacio da Rocha Sobrinho.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 139.

Acto. — Abrindo um credito suplementar para diversas verbas dos §§ 2.º, 3.º, 8.º e 10 do artigo 3.º da lei do orçamento vigente, da quantia de 5:698\$000 rs.

Remetteu-se copia á fazenda provincial sob n. 217.

PORTARIA. — Concedendo quatro mezes de licença ao tenente coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de S. José, Francisco da Silva Ramos.

Communicou-se ao commandante superior da capital.

A' thesouraria, n. 321. — Remette copia do officio n. 225 do dr. chefe de policia, bem como do do amanuense externo da secretaria de policia, á fim de s. s. expedir suas ordens ao inspector d'alfanega para informar a respeito.

Ao commandante da divisaõ naval surto na barra do norte. — Transmittindo copia do officio do capitão do porto, com respeito ao vapor *Itapirobá*, que se acha em posição arriscada proximo ás ilhas das Araras, e ped. á s. ex. a canhoneira *Pedro Affonso* para soccorrer aquelle vapor.

Dia 14.

A' thesouraria, n. 322. — Manda pagar a Luiz Antonio de Souza a quantia de 74\$2500 rs., proveniente de objectos fornecidos ao deposito d'artigos bellicos para a companhia de guarnição desta provincia.

Ao commandante superior da capital. — Declara que não pode auctorisar ao commandante interino do 2.º corpo da guarda nacional de S. José a fazer proposta para preenchimento das vagas de officiaes, existentes no referido corpo, e que solicitou do governo imperial essa auctorisação.

Ao director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro. — Accusa recebido o officio, em que s. me. pedio a nomeação de um medico para colonia a seu cargo, e declara que remetteu copia desse officio ao governo imperial para resolver a respeito.

Dia 15.

Acto. — Nomeando o cidadão Antonio José da Costa para o cargo de subdelegado de policia do termo de S. José.

Communicou-se ao dr. chefe de policia em officio n. 140.

PORTARIA. Concedendo dous mezes de licença ao escrivão da collectoria da cidade de S. Francisco, Firmino Zuzarte de Freitas, para tratar de sua saude.

Communicou-se á fazenda provincial, pela secretaria.

Ao commandante da divisaõ naval. — Accusa recebido o officio de s. ex. e louva-o pela promptidão com que fez partir a canhoneira *Pedro Affonso* em socorro do vapor *Itapirobá*.

A' thesouraria, n. 323. — Manda pagar a José Mendes de Meirelles a quantia de 18\$000 rs., proveniente de cargos conduzidas por 3 vezes de bordo do vapor *Cumbes* para o deposito d'artigos bellicos.

A' mesma, n. 324. — Remette copia do do officio do engenheiro Eduardo José de Moraes, encarregado das obras da colonia D. Francisca.

A' mesma, n. 325. — Communica que o chefe de esquadra commandante da divisaõ naval, estacionada na barra do norte, deferio o pedido que lhe fez o negociante Eduardo Salles em 2 do corrente para transferir o contracto com elle feito para o suprimento de pão e bolacha ás praças dos navios da dita divisaõ ao dr. Gaspar Laroche.

A' fazenda provincial, n. 218. — Manda nomear o procurador fiscal interino para comparecer na arrecadação do quartel da força policial, no dia 17, ás 10 horas da manhã, para, com o capitão Pedro Luiz Manuel de Jesus, tenente Francisco Ferreira Rebello e o respectivo commandante, examinarem umas pistolas compradas ultimamente na corte para a dita força, e que precisão ser concertadas.

Officiou-se ao capitão Pedro Luiz, tenente Rebello e ao commandante da força policial.

A camara municipal da capital. — Pede com urgencia copia da petição feita por Jacob Domingos Vaia, na qual solicitava licença para edificar um trapiche em terrenos já aforrados, bem como de todos os mais actos e diligencias atinentes áquelle pedido, inclusive o despacho da camara que autorizou a obra.

A' de Joinville. — Remette copia do officio do director geral da fazenda provincial e do parecer fiscal respeito á consulta feita por essa camara em 27 de Junho ultimo.

Dia 17.

A' thesouraria, n. 326. — Manda pagar a Livramento Filho e Vieira a quantia de 1:363\$745 rs., proveniente de generos fornecidos ao transporte *Leopoldina* e canhoneira *Pedro Affonso*.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Acta do dia 28 de Abril de 1871.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

A's 11 e meia horas da manhã, reunidos no paço da assembléa alguns senhores deputados, procedeu-se a chamada e verificou-se faltarem sem participação os Srs. Dr. Coutinho, José Marques, Dr. Lossio, Faria, Zeferino, Pinheiro, Conceição, Gaspar, Dutra, Marques Guimarães, Rocha, e Dr. José Henriques. — Não havendo numero legal, o Sr. presidente declarou não haver sessão.

20ª Sessão.

Presidencia do Sr. Dr. Galvão.

Aos 29 dias do mez de Abril de 1871, pelas 11 horas da manhã, achando-se reunidos no paço d'assembléa alguns Srs. deputados, procedeu-se a chamada e responderam a ella os Srs. Dr. Hygino, Zeferino, Domingos Custodio, Neves, Bessa, Marques, Guimarães, Dr. Vianna, Dr. Galvão, Dutra, Conceição, Pinheiro, Sebastião e Oliveira, deixando de comparecer com cauza justificada os Srs. Rocha e padre Eloy, e sem ellaos Srs. Faria, Dr. Henriques, Dr. Lossio, Dr. Coutinho e José Marques. Havendo numero legal, abre-se a sessão.

Feita a leitura das actas das sessões antecedentes, forão sem alteração approvadas.

Pelo Sr. 1.º secretario foi lido o seguinte expediente : 3 officios do secretario interino do governo ao 1.º d'assembléa — o 1.º remittendo copia do officio do inspector geral da instrucção publica, para ser presente á assembléa, em satisfacaõ aos officios de 24 do corrente : á quem fez o pedido — o 2.º enviando copia dos officios de 19 e 24 do corrente : teve o mesmo destino, e o 3.º remittendo, em satisfacaõ ao officio de 15 do corrente, as informações prestadas pelo engenheiro Sebastião de Souza e Mello ácerca da reclamação feita por D. Candida Joaquina Roza dos Passos : á commissão que exigio : A relacção apresentada pela respectiva commissão sobre o projecto n. 9, segundo o vencido em 2.ª discussão, a qual foi apoiada e ficou sobre a meza para entrar na ordem dos trabalhos : o parecer da commissão de camaras municipais relativamente aos dous artigos de posturas enviados pela camara de Lages, sendo a commissão de parecer que sejam adoptados, e neste sentido apresentou o respectivo projecto de lei, que foi julgado objecto de deliberação para entrar na ordem dos trabalhos. Foi tambem approvado o parecer da mesma commissão dado sobre a representação da dita camara, em que pede-se desta — que do imposto de 15 rs. sobre o gado que descer daquelle municipio ao de S. José, a quantia de 100 reis por cabeça, para ser applicada ás suas rendas, sendo a commissão de parecer que não pode aquella camara ser presentemente attendida. Feito o convite do estylo, o Sr. Oliveira mandou a meza o seguinte requerimento « Requeiro que a discussão do projecto creando um mercado na cidade da Laguna seja considerada 2.ª, e que passe para terceira, na forma do regimento, quando for dada para ordem do dia, visto que sendo adoptado o projecto substitutivo do Sr. Dr. Hygino, quando o primitivo não tinha sido votado em 2.ª discussão, deve acompanhar esta — Sala das sessões, 29 d'Abril de 1871 — S. a R. Oliveira. — Sendo apoiado e posto em discussão, o Sr. Dr. Hygino, obtendo a palavra, declara que se se verificasse da acta que o projecto por elle apresentado não tinha sido votado em 2.ª discussão, elle nenhuma duvida teria em votar pelo requerimento do Sr. Oliveira. O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, declarou

que consta da acta que o projecto estava em 2.ª discussão o anno passado, conforme provava com a leitura da acta respectiva (lê)... O Sr. Dr. Hygino, pedindo de novo a palavra, diz que, em vista do que acaba de expor o Sr. Oliveira, vota pelo requerimento. Obtendo o Sr. Dr. Vianna a palavra, faz considerações sobre a materia, de que se trata, e concluindo, formula e lê o seguinte requerimento « Requeiro que o projecto n. 22, substitutivo, não seja posto em 3.ª discussão, mas sim regeitado, na forma do vencido na casa, na sessão passada » Vianna. — Sendo apoiado e posto em discussão conjunctamente com o do Sr. Oliveira, o Sr. Dr. Hygino, pedindo a palavra, pronuncia-se contra. O Sr. Oliveira pela 2.ª vez sustenta o seu requerimento e combate o do Sr. Vianna. O Sr. presidente dá algumas explicações sobre a materia, no sentido de esclarecer a casa.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento do Sr. deputado Oliveira, foi approvedo e por conseguinte regeitado o do Sr. deputado Dr. Vianna. Passou-se a ordem do dia. Continúa a discussão do projecto n. 17 com o substitutivo, apresentado pelo Sr. Dr. Hygino, e uma emenda do Sr. padre Eloy, empalada na ultima sessão. Não havendo quem pedisse a palavra foi posto á votos o substitutivo, e regeitado.

Continuando a discussão sobre o art. 1.º do projecto e emenda do Sr. padre Eloy, não houve quem sobre elles fallasse. postos a votos, foi a emenda regeitada, e approvedo o art. 1.º do projecto. Entra em discussão o art. 2.º O Sr. presidente, deixando a cadeira, que foi occupada pelo Sr. vice-presidente, obtem a palavra e pronuncia-se contra, e, concluindo, manda a meza a seguinte emenda « Elimine-se o art. 2.º e passe o art. 3.º a ser 2.º, alterando-se a numeração dos mais que seguem » Galvão. Sendo apoiada, entra em discussão. O Sr. Oliveira, obtendo a palavra, combate a emenda. Verificando o Sr. presidente não haver numero sufficiente para votar-se, dá para ordem do dia seguinte — Continuação das materias adiadas, e levantou a sessão à meia hora depois de meio dia.

INTERIOR.

Côrte 17 de Junho de 1871.

Desejo no que estiver a meu alcance contribuir com a minha pequena quota de trabalho para o augmento noticiario da *Provincia*, e assim de hora em vante tenciono transmitir para este importante jornal tudo o que occorrer de mais notavel nesta Côrte e na Europa. As minhas missivas terão uma qualidade á que se deve ligar alguma importancia nesta quadra difficil em que a sociedade velha está á esboroar se, e a humanidade do seculo cheia de vida e de força, e com a intelligencia abundante de altos pensamentos, desviando todos os outros motivos de inquietação e de terrores, fita o seu olhar firme esclarecido pela sciencia do passado e do presente naquelle ponto deslumbante do futuro que deve completamente regenerar-se, e apagar todos aquelles vestigios de humilhações que tem até hoje prostrado por terra o caracter nobre e elevado com que Deos revelou o homem no seu dia de nascença; esta qualidade será a veracidade dos factos e a imparcialidade na narração.

O vapor francez *Amasone* chegou á esta Côrte no dia 15 do corrente trasendo datado de Lisboa até 27 do passado.

SS. MM., o Imperador e a Imperatriz do Brazil tinhão partido á 22 de Portugal, onde havião sido recebidos com estronlosas ovações, para Madrid, e ahi chegados á 24, foram visitados pelo Rei de Hespanha, partindo poucas horas depois, por alguns outros pontos, para Ems, d'onde pretendem regressar

pela Italia, onde passarão parte do inverno, para Portugal, em cujo reino calculão estar em Fevereiro.

Como findarão com a guerra franco-prussiana, e com a derrota da communa todos aquelles assombrosos acontecimentos, q'admirarão e consternarão o mundo, não nos trouxe o «Amasone» noticia politica de alta monta, embora o estado actual das cousas ainda vaticine os maiores abalos e as fracassas maisterrificas.

Em França preparavão-se todos os partidos para medirem suas forças nas eleições para o preenchimento das 117 vagas que existem na camara dos deputados, este combate renhido terá lugar no dia 2 de Julho.

A internacional, nada amedrontada pelo descalbro de Paris, proclamou ao povo, e apresentou-lhe seus candidatos que são Mallon, Tolain, Tridon, Xochat, Seraillet, Deltort, Silvent. Ella conta obter victoria em Paris.

Gambeta é tambem candidato pela capital.

As tropas prussianas fizeram sua entrada triumphal em Berlim a 16 de Junho; foi um dia de delirio; os homens fortes nas batalhas forão recebidos com estrondosas aclamações. Tres figuras enormes se destacavão daquellas myriades de heróes, Bismarck, o general de Moltke, e o ministro da guerra Von Roon; seria impossivel descrever as demonstrações prodigalisadas á estes tres homens eminentes.

Por occasião de solemnizar-se em Madrid o 25.º anniversario do pontificado de Pio IX, se derão motins nessa capital, que produzirão recriminações taes no recinto legislativo que por pouco se não converteo em arena de combate sanguinolento.

Do resto da Europa nada ha de interessante.

Na Côrte a questão servil preocupa todas as atenções, fervem protestos e representações contra a proposta do governo, e este sustenta á pé firme e calmo a medida do mais alto alcance civilizador e moral.

Todos querem a emancipação do elemento servil, dizem os opposicionistas; mais o certo é que elles se oppoem á ella, e gritão á bom gritar.

E' molestia, é cravo, é peste, mas não a querem curar; deixão isso ao cuidado dos filhos. Nesse tempo o mal vai-se tornando mais incuravel, e portanto a cura impossivel, e os filhos e quem viver nesse tempo que se avenha; é maneira de arranjar os negocios á Luiz XV, *après moi le déluge*; nada mais suave e edificante; assim sina-se todas as difficuldades.

Esta momentosa materia entrou em discussão na camara dos deputados no dia 10 deste; e já fallarão entre outros oradores o presidente do conselho, Alencar, Perdigão Malheiros etc.

Falla se que se apresentão candidatos á Sennatoria por essa Provincia os Srs. Barão da Laguna, Dr. Antonio Pereira Pinto, Dr. Francisco Carlos da Luz; to los tres são dignos por sua illustração e serviços de represental-a nobremente no Senado.

Carta do correspondente.

A P R O V I N C I A .

Desterro, 26 de Julho de 1871.

A candidatura do Exm. Sr. Barão da Laguna.

E' com summo prazer que hoje damos publicidade á manifestação que aos habitantes da provincia dirige o Exm. Sr. Conselheiro de Guerra, Barão da Laguna, apresentando-se candidato á Sennatoria por esta provincia, na vaga existente no Senado.

S. Ex., para quem a modestia é um culto de honra, invoca o auxilio de seus conterra-

neos, afim de ser incluído seu respeitavel nome na lista triplice, que deve ser submettida á escolha da Corôa.

Denodados campeões pelo triumpho de tão legitima quão justa aspiração, juntamos nossas rogativas á de S. Ex.; e esperamos que o partido conservador será unanime em acceital-as.

Temos convicção de que a provincia de Santa Catharina honrará a S. Ex. com seus suffragios, reconhecendo destarte os valiosos serviços que ha prestado ao Imperio de Santa Cruz.

Eis a manifestação alludida:

« Aos habitantes da Provincia de Santa Catharina. »

Conterraneos e amigos.

Ides organizar a lista triplice em que a Corôa escolhará o vosso representante no Senado, e venho solicitar de vós a honra de inscreverdes meu nome entre os vossos eleitos.

Em falta de um longo tirocinio parlamentar, em que me houvesse avantajado nas lides da tribuna, em falta dos talentos que illustrão tantos outros de nossos conterraneos, leveria acanharme, se o vosso benevol suffragio me não houvesse conferido por vezes um logar na representação nacional, onde fiel á bandeira do grande partido constitucional jámais olvidarei os nossos interesses legitimos.

Como politico, ninguém há por certo, que ouse coadestarmos firmes de crencas, desinteressadas intenções, dedicação á causa da patria, á qual consagrei a mais bella phase de minha vida, em cujo proveito ainda empenho os ultimos dias de minha velhice.

Se nas paginas de minha longa vida militar, que eu recorro contente, não encontrarde factos que me nobilitem, sabereis por certo que o obscuro filho de um recanto da nossa provincia, no desempenho de sua ardua e afanosa tarefa, conservou-se sempre fiel á lealdade e do dever, revelando incessantemente apreço a seu berço natal.

Submetto á vossa benevolencia e criterio a mais elevada de minhas aspirações; entretanto conheceis-me de perto para bem poder julgarme, e qualquer que seja a posição que vos dignis designar-me, sempre encontraréis em mim o correligionario sincero, o amigo esforçado, o conterraneo dedicado á prosperidade de nossa bella provincia.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1871,

BARÃO DA LAGUNA.

Submetten lo a, pois, ao conhecimento de todos os conservadores da provincia, cumprimos o sagrado dever de pedir-lhes que a tomem na devida consideração.

A crenga inaballavel que nutrimos pelo feliz successo da legitima pretensão de S. Ex., está cada vez mais robustecida, pela certeza de que o partido conservador é unanime em acceital-a.

Praza aos Céos que, como nós, pensem outros.

A mais estreita e leal união e fraternidade de nossos dignos correligionarios, virá muito breve demonstrar que a provincia já não esquecerá os relevantes serviços de um tão distincto quão estimavel patriota, que só com seus merecimentos e virtudes, goza de tão alta importancia politica no paiz.

A Corôa, por certo, applaudirá nossa vogação; e um dia seremos o contentes por concorrer com nosso contingente para sua sustentação.

E' aos catharinenses, aos Brasileiros residentes na provincia, a quem compete a decisão do pleito.

Temos fé na justiça de seu abalizado procedimento.

Esperemos.

COMMUNICADO.

« A escolha do Exm. Sr. Bandeira de Gouvêa para presidente desta provincia é fatal à eleição do Conselheiro, hoje Barão da Laguna, para Senador do Império », disse o *Despertador* n. 884 em artigo de fundo por *articulus mortis*. Não treneu a mão ao autor desse artigo quando escreveu semelhante couza para ser publicada, e o editor da folha não meneou a cabeça descontente ao lê-lo, e o compositor não deixou cahir os typos antes que tal *inspiração* fosse dada á luz como profecia realisada ou *magister dixit* do grande Sr. Lopes auxiliado pelo Sr. Nunes Pires Fiscal!

Oh! que grande segredo da Natura
Deu aquelles dous homens compostura!

A prova disto tem exhibido a gazeta de palacio em da *Provincia*, acrescenta o peltão (augmentativo de papel) impresso, conhecido por *dorniceira*; e toca a refutar as *provincianas fu gidades*

A 1.ª e a 2.ª refutações limitão-se á simples negativa, acompanhada das infallíveis, inoportunas represalias. Coitados!... tem razão: o desgosto cáva-os por dentro, em quanto o vexame atormenta-os por fóra.

Na 3.ª, negando ainda que se achem reduzidos, augmentão a sua fracção elevando-a a numeros inteiros e tão completos que se julgão capazes de vencer tudo, sem auxilio de mais ninguém.

« Basta que cada dissidente disponha dos votos de tres ou quatro amigos, e o triumpho será certo! »

Faz-nos isto recordar um caso que os rapazes contão uns aos outros.

É o do preto velho quilombola, que vivendo, só, matto dentro, e procurado por seu senhor, bradava, todos os dias, ao romper da aurora: Alevanta, alevanta, alevanta!!!...

Doze vão buscar agua!... Doze vão buscar lenha!... doze vão ver os mondéos!... E doze ficão aqui comigo! ! ! !...

De modo que foi preciso gente armada, etc. para reconhecer se a triste verdade.

Os *liberaes* e dissidentes desta terra, se não parecem quilombolas, porque, em fins não desertarão ainda, assemelhão-se muito entre si.

Mas, se os dissidentes dispunhão de tanta força, porque não vencerão a eleição provincial quando, ha pouco, tinham a seu favor as principaes autoridades e a policia?

Oh! que grande segredo da Natura
Deu aos taes dissidentes compostura!

E quem for capaz que se arremesse contra os vereadores da camara municipal, juizes de paz, supplentes *et reliqua* dissidentada

« Ha alem disso officiaes da guarda nacional, do exercito e da armada, bem como empregados publicos, e todos de reconhecido merito, bem conceituados e *independentes*. »

Ah!... eh!... ih!... oh!... uh!...

A 4.ª falsidade (provinciana,) responde o *Despertador* sangrando-se na vêa da saude, para, á vista do seu proprio sangue (talvez amarello) dizer que não considera humilhante a *operação da liga* com... desde que por espontânea vontade... os regeneradores.

Não seria melhor que os dissidentes tomassem as pilulas repurativas ou o resolutivo renovador dos Drs. Radway & Comp. ?... Dizem que é remedio santo.

Um Catharinense.

NOTICIARIO.

— Não podemos dar hoje uma resposta á *Regeneração* sobre o desmatado que nos fez

pelo seu ultimo numero, mas pretende nos fazer o muito breve para provar ao publico que não temos o costume da *Regeneração* de mentir.

— Em S Francisco tem-se dado uma formidavel perseguição contra o promotor nomeado, advogado Firmino Manoel de Paula, para a qual chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia, pois que enquanto o cidadão não é pronunciado, jamais pode ser considerado fora dos direitos de cidadão brasileiro.

Como, pois, negar-lhe o Dr. juiz de direito juramento e posse do cargo para que em virtude da lei foi nomeado?

É um abuzo do poder, uma infracção da lei, que não deve passar sem sério reparo.

Quanto ás qualidades do nomeado e sua capacidade, pode ser informada pelo exjuiz de direito d'aquella Comarca o Sr. Dr. Severino Alves de Carvalho, com quem aquelle servio de Promotor Publico interino.

Querem inutilisar o Promotor nomeado, para conseguirem seus fins eleitoraes, ou com receio de denuncias?

Póde ser.

— Damos nossos pezames aos Srs. João de Deus Gagnet e Mariano José da Roza pelos fallecimentos de suas dignas consortes, os quaes tiveram lugar nesta semana.

TRANSCRIPÇÃO.

Rio de Janeiro.

Analyse e commentario critico da proposta do governo imperial ás camaras legislativas sobre o elemento servil, por um magistrado.

(Continuação do n. 52).

Ora, para resolver esta questão com a prudencia recommendada pela coiza, tres systemas se offereciam ao pensamento humanitario do legislador: 1.º a emancipação total e immediata, como fizeram os inglezes; 2.º a emancipação gradual ou successiva pelo resgate de certas classes mais ou menos preferidas; e 3.º a emancipação pelos nascimentos.

A adopção do 1.º systema, emancipação total e immediata, não podia ter lugar por modo algum nas circumstancias actuaes do Imperio. Montando a população escrava existente em 2 000 000 de individuos de todos os sexos, e idades, conforme os calculos de pessoas praticas, devendo avaliar-se cada um em 600\$ mais ou menos, e devendo ser indemnizados todos os senhores desses escravos previamente, como preserveya a constituição do Imperio para a desapropriação de toda a propriedade, aonde iria o Estado buscar um bilião e duzentos mil contos, para que satisfeito fosse o preceito constitucional? E se o tivesse conseguido por meio de um emprestimo extraordinario, os juros respectivos, ainda quando esse emprestimo fosse contratado nas condições mais favoraveis, aborveriam toda a renda nacional, e todos os serviços publicos necessarios, urgentes, imprescindiveis de toda a boa administração, teriam de parar; o progresso nacional ficaria estagnado, paralyzado.

Conceda-se porém por um momento, que tinhamos os meios para libertar toda essa massa enorme de escravos, poderiam estes, depois de serem quebrados os laços de uma escravidão, que os seculos tinham sancionado e entido, conservarem-se quedes, respeitarem a ordem publica, e mostrarem sua conducta pacifica, reconhecidos á mão, que os arrancava de um estado excepcional, e os igualava a todos os cidadãos, e a seus proprios ex-senhores? Poderiamos esperar, que homens, em quem não dominavam os sentimentos moraes, baldos de toda a instrução religiosa, ainda a mais vulgar, não interessados na ordem publica pelos dous grandes sentimentos sociais, a familia e a propriedade, deixassem de se lançar nas vias peigosas da devassidão, da vagabundagem, da indolencia, o dos mais horrosos crimes? Seria possível que não estand entre nós o gaudizado a força publica, pudessem esta ser sufficiente para reprimir todas as desordens, que deviam resultar da falta de compressão sobre os seus autores? Seria para desejar, que nenhuma

dessas hypotheseas se verificasse; mas fundar sobre uma supposição, sobre uma esperança que nada justifica, uma medida extraordinaria, em que interessa a ordem publica, seria fundar edificios sobre areia movediga; seria atirar-se o legislador ao capos lubricos do desconhecido, e dar motivo fundado para accusal-o de imprevidencia, que provavelmente devia ser fatalissima.

Se porém a ordem publica se conservasse, se a segurança individual e de propriedade nada livenessse a temer do elemento ignorante, immoral, e não religioso, que se devia misturar com o anterior, é indubitavel que a produção nacional teria de ficar extremamente reduzida, as rendas dos impostos de exportação e importação, que della resultam, ficariam insufficientes para as necessidades do Estado. A riqueza nacional se amesquinharía á proporções indefinidas, e teriamos a miseria geral.

Por outro lado, os proprietarios de escravos nos grandes estabelecimentos agricolas do Imperio repellem unanimemente essa indemnização como prejudicialissima ao seu futuro, e se algum ha que a reclame, pôde e desde já assegurar que elle se acha onerado de dividas, sem o menor credito, e que o faz para sabir de um triste estado de cousas, de que não tira proveito. Manumittidos todos os escravos, em um certo dia e hora, as plantações e todos os mais serviços agricolas ficariam immediatamente abandonados, e as consequencias fataes de um tal systema se fariam sentir por dilatados annos.

Assim, pelo lado financeiro, social, e economico, em que encaramos a emancipação total dos escravos, esta não podia deixar de ser repellida como prejudicialissima; e se a Inglaterra adoptou-a em 1838 para os 780.233 escravos de suas colonias, foi porque era então rica como poderosa, para poder dispander com essa emancipação 20 000.000 de libras esterlinas, e bem defender a ordem publica; fu porque encontrou na população escrava elementos que lhe facilitaram a sua benevola intervenção para manumittir.

O segundo systema, qual o da emancipação successiva ou progressiva pelo resgate de certas classes mais ou menos preferidas, não pôde ser exclusivamente adoptado, porque os seus resultados seriam inteiramente nullo, e portanto incapazes de conseguir a libertação de uma raça dentro de certo prazo. Enquanto por um lado a philantropia e a caridade do Estado ou dos cidadãos fossem quebrando os ferros de uma parte da população escrava, e chamando-a aos gozos do direito, que a lei e a constituição concedem a todos os cidadãos, os novos nascidos viriam preencher o vacuo, que ella deixava nas fileiras da escravidão, ou antes mesmo viria fructificar estas fibras, porque uma lei provincial faz avultar os nascimentos sobre os obitos, se circumstancias especiais e extraordinarias não concorrem para destruil-a.

Assim quando os Estados-Unidos da America declararam-se independentes, sua população escrava não excedia de 500.000 individuos; e havendo se declarado em 1808, que nenhum Africano mais seria importado para o serviço agricola, ou qualquer outro, sob pena de prisão, não contava a União nesse tempo mais de 1.000.000 de escravos, e entretanto em 1865, em que rebentou a grande successão dos Estados do Sul, a população escrava, seguindo as leis naturaes do crescimento da raça huayana, tinha-se elevado ao extraordinario computo de 3.000.000, pelo cuidado que se desenvolveu na criação e tratamento dos escravos, a ponto de fazer-se dessa criação e tratamento uma industria especial (*Carlier. De l'esclavage dans ses rapports avec l'Union Americaine*, tit. 2.º cap. 20), e de tornarem-se iguezes a mortalidade e a vitalidade da raça branca e escrava. Supperiam os grandes homens que proclamarão a independencia americana que a raça escrava tão diminuta, como estava, poderia avultar tanto? ou antes não esperava em acaso que ella definhasse no meio de cidadãos livres como uma planta exotica, não cultivada em terreno agreste? Fallazes calculos da humanidade!

Resta agora o terceiro systema—a emancipação pelos nascimentos, o unico admissivel, porque carece dos inconvenientes dos dous primeiros. — Se a arvore da escravidão se alimentava e crescia pelas duas fontes conhecidas, o trafico e o nascimento de crianças escravas, e se apesar de haver succedido aquella, esta continuava a dar-lhe seiva sufficiente para subsistir por seculos, como vimos nos Estados-Unidos da America, e o demonstrou o Sr. Visconde de Abaeté no seu parecer, como conselheiro de estado, sobre o elemento servil, evidente é que se tambem fór obstruida essa

segunda fonte, declarando-se livres ou ingenuos os filhos da mulher escrava nascidos de certa data em diante, a arvore fatal, cujos effluvios envenenam a nessa população no sangue e na moralidade, dividem-na em duas parcialidades quasi inimigas, e amesquinham o trabalho nacional, deverá tambem seccar e mirrar por falta de seiva.

As gerações futuras nasceriam sob o sol da liberdade, e animadas por elle fortificariam a nacionalidade do Imperio, fazendo um só todo com as outras raças, porque todos teriam por lei os mesmos direitos e os mesmos deveres. Seria então uma realidade o principio proclamado pelos §§ 13 e 14 do art. 179 da constituição, do Imperio—a lei será igual para todos quer proteja, quer castigue. Todo o cidadão pôde ser admitto aos cargos publicos, civis, politicos ou militares, sem outra differença que não seja a dos seus talentos e virtudes.

(Continúa.)

A PEDIDO.

A *Regeneração* atacou a nomeação de Firmino Manoel de Paula para promotor de S. Francisco, prevalecendo-se para isso de um parecer da commissão de justiça civil da assembléa provincial, approvado em sessão de 14 de Maio de 1869, que mandou responsabilisal-o. Attribuiu-se ao sr. Firmino um crime imaginario, do qual no respectivo processo defendeu-se categoricamente, sendo absolvido por sentença do juiz de direito da comarca, a qual passou em julgado.

A *Regeneração* faltou á verdade quando disse que sabia pender de decisão esse processo. Não ha tal.

Esperamos muito breve provar esta asserção, porque já pedimos copia da respectiva sentença para publical-a.

Se fosse falsa a escriptura de venda dos escravos, falso seria o recibo que foi passado por João do Prado Faria (que é hoje insuspeito para a *Regeneração*), e apresentado na Assembléa Provincial pelo Sr. Deputado M. J. de Oliveira, na sessão de 1870.

Que importa que o Sr. Firmino fosse comprador de escravos por elle avaliados em um inventario se aquelles forão separados na partilha para pagamentos de dividas e custas? Quem os vendeu foi o inventariante. Nisso não havia crime; e nem o dito Sr. Firmino podia ser avaliador e ao mesmo tempo curador da menor, porque no inventario de Bento Budal f. llára pelos menores o curador geral respectivo.

Por tanto não ha a menor razão para censurar-se essa nomeação, que aliás recahiu em um cidadão habilitado, advogado no termo de S. Francisco e que reúne a necessaria capacidade para o bom desempenho do emprego.

Mil louvores merece o Exm. Presidente da Provincia, porque fez uma nomeação excellente e reparou a injustiça que soffreu aquelle cidadão, por perseguições politicas, como aquelle praticado pela insigne assembléa de 1869, a propria que por vingança, quiz extinguir a importante comarca da Laguna.

Isto só basta para caracterisal-a. Voltaremos ao assumpto.

Justus.

Animação

AO

principal, se não unico, fabricante dos boatos regeneradores.

Assim, meu Crespo, vai dando Bordoada nesta gente: Ha quem esteja gostando Do teu estylo imponente, Suave de quando em quando.

Tua alentada cabeça
Inda pode muito mais:
Praza ao céu não arrefeça
O Calôr dos liberaes.
De quem hoje és boa peça.

Vai forjando os teus boatos
Contra quem não for teu socio:
Mentiras e desacatos
Colhidos em santo ocio
Torna em agradaveis factos.

Se a missão não diz contigo,
Como a cara co'a careta,
Tens ainda muito amigo
Que, sem ser nenhum paleta,
Dá-te lisongeiro abrigo.

Deixa que o povo sensato
Não te descubra razão,
O branco, o preto, o mulato,
Do mercado no balcão,
Te conhecem litterato.

Onde Ficou Tolentino?
Juvenal, onde ficou?
O Sátyro mais ferino,
Ao pé de ti, caducou,
Tal é teu gosto e teu tino.

Quem não ha de apreciar,
Para ferir ao marido,
Ouvir na mulher fallar,
Nos filhos e no vestido,
No comer e no... andar?!...

Provoca, doutor, provoca,
Entre nós, a discussão:
E' bello, dentro da toca,
Assestar um bom canhão,
E dar tiros, á matroca....

Pois não é?... Quebra-me os queixos,
Arrebenta tudo aqui:
Despotismos e desleixos
Regenera, em grita, abii,
Té pôr a coisa em seus eixos.

Arre! que só um Ad Ipho
Como o que te introduzio
Deste mar no fundo golfo
Navegou, correu, sahio....
Sem dar-me outra rima em olpho.

Rodolpho.

ANNUNCIOS.



As sess. econ. : passão a ser d'ora em diante ás segundas e quintas-feiras.

Pedimos o comparecimento de todos os socios.

Desterro, 15 de Julho de 1871.

O Secret. r.

Ramos Junior.

Vende-se a casa n. 37 da rua do Brigadeiro Bittancourt; para tratar na rua da Princesa n. 9.

Vende-se seis m. radas de cazas nesta cidade, assim como um terreno bem plantado com huma pequena czinha dentro. Quem as pretender comprar dirija-se á rua do Principe n. 87.

Vende-se uma escrava de meia idade, sem vicios para o sitio.

Cosinha, lava, passa roupa a ferro e entende de quitanda de forno e fazer alguns doces; por 500000 rs. Informa-se nesta Typographia.

Aluga-se a casa da rua do morro contigua a residencia do Capitão Clemente Antonio Gonçalves, com bons commodos para uma regular familia, e boa agua potavel dentro. Quem apretender dirija-se a José Manoel da Silva residente na rua aurea esquina da do Desterro, para tratar. Desterro, 24 de Julho de 1871.

Pedro Staehli

CIRURGIÃO DENTISTA

Approvado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Encarrega-se de fazer todos os trabalhos mecanicos da arte dentaria conforme os melhoramentos modernos, como tambem todas as operações cirurgicas da especialidade. Pode ser procurado na sua residencia, rua do Livramento n. 14.



Companhia de navegação a vapor.

Por autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia faço constar que o vapor «Itapirobá» mudou as suas viagens para os dias seguintes: Sahirá do porto da cidade da Laguna para este porto nos dias 6 e 20, e deste porto para o daquella cidade nos dias 8 e 22 do corrente m-z.

Cidade do Desterro 21 de Julho de 1871.

O agente

Francisco Duarte Silva Junior.

8. Rua do Livramento 8.

Nesta casa vende-se por preços modicos o seguinte:

Superiores charutos do Havana, Londres e Bahia, papel almasso de lunho, de bozo, papel almasso (fino), papel de Impressão, papel Imperial, papel para officios, papel flo-rêtelis e pautado, papel pequeno pautado (muito superior), papel de Hollanda liso; um grande sortimento de perfumarias superiores, escovas para dentes, unhas, cabello e falo; linhas, agulhas e thezuras para unhas; espelhos, bonets para crianças, e outros objectos mais que se vendem por bom preço, e em qualquer porção.

AVISO.

Faço publico, para conhecimento de quem convier, que fui nomeado procurador, nesta provincia, da companhia de seguros—Probidade—de Buenos Ayres, e que amesma não reconhecera liquidação de avarias ou qualquer negocios em que como procurador, não tenha eu intervindo.

Desterro, 28 Junho 1871.

Antonio Maria Isnard.

Typ. do Jornal «A Provincia»
Largo de Palacio n. 24.